



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: *Torna a Festa do Padroeiro São José como patrimônio imaterial do Município de São José do Seridó/RN.*

AUTOR: Francisco Sales de Medeiros Neto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José do Seridó a festa e as celebrações de São José, padroeiro do povo são-josé-seridoense.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial do Município de São José do Seridó,

- I – as novenas;
- II – as missas;
- III – a procissão;
- IV – as peregrinações rurais e urbanas;
- V – as manifestações culturais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal apoiará, no que couber, a organização dos festejos do Padroeiro São José, tendo como objetivo principal a preservação da identidade e da cultura do povo.

Art. 4º - A Secretaria de Educação e Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Humberto Pereira, Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 30 de outubro de 2023.

APROVADO(A)

Por unanimidade em 1ª
discussão, na 16ª sessão ordi.
de 12 de novembro de 2023

Plenário - CMSJS

Francisco Sales de Medeiros Neto
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
VEREADOR

PROVADO(A)

Por unanimidade e 2ª
discussão, na 18ª sessão ordi.
de 20 de novembro de 2023

Plenário - CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Festa do Padroeiro São José como patrimônio cultural imaterial do Município, em reconhecimento à sua importância para o povo são-josé-seridoense.

Trata-se de evento religioso que faz parte da história do Município desde sua fundação, integrando-se à própria identidade do povo e ao sentimento de comunidade e de pertencimento da população, tornando-se um grande símbolo de fé e devoção.

Além disso, a festa reúne muitas outras manifestações culturais importantes para a formação da identidade local.

Assim, o reconhecimento da Festa de São José como patrimônio cultural imaterial servirá também para a proteger essa manifestação cultural, na medida em que o Poder Executivo Municipal apoiará o evento, visando a sua manutenção e crescimento.

Em face dos argumentos ora lançados, pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de outubro de 2023.


FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
VEREADOR